

LEI Nº 871, DE 12 DE MARÇO DE 1964Abre crédito suplementar

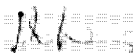
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ .... 3.500.000,00 (treis-milhões-e-quinhetos-mil-cruzeiros), à dotação "8 81 4 - Construção de muros e passeios", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de março de 1.964.-



---

- Prefeito Municipal -  
Rodolfo Leite de Oliveira



---

- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves

lfd/-